



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2018/FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2018/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA VIAÇÃO SANT'ANA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Jesse Leal, nº 45, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a empresa **VIAÇÃO SANT'ANA LTDA – EPP**, localizada na Rod. Deputado Pedro Almeida Valadares, nº 1691, CEP. 49.480-000, Bairro Trevo, Município de Simão Dias, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.338.247/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia – Administradora, a Sra. **MARIA ANDREA GAMA SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.*

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2018/FMS que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

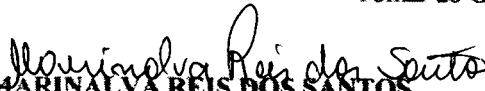
A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

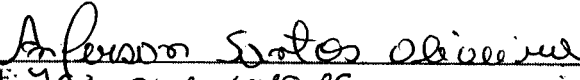
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

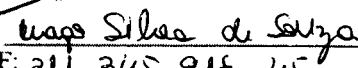
Tomar do Geru/SE, 08 de novembro de 2021.


MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


MARIA ANDREA GAMA SANTOS
Sócia – Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I- 
CPF: 763.664.445-15

II- 
CPF: 311.345.918-45